

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2012.
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

“Revoga a aplicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, do Ministério das Comunicações”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a aplicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ministério das Comunicações editou Portaria que aprova a Norma n.º 1/2011, em que tece os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos por meio da Norma a que se refere, aplicando-se aos Avisos de Habilitação posteriores à data da publicação da mesma.

O serviço de Radiodifusão Comunitária foi instituído pela Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, estabelecendo condições técnicas de operações das respectivas estações.

A Portaria n.º 462 de 14 de outubro de 2011, não atinge o propósito de cumprimento das exigências, uma vez que altera a Lei 9.612 de 1998.

Sala das Sessões em 22 de novembro de 2012

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo